



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.360, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir seis Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 111.230,05 (cento e onze mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos), destinados a atender as seguintes dotações:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.1000.0000 PAIF – ESTADUAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F389).....R\$ 9.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.382).....R\$ 6.230,05

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0250 PAIF REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....(F.384).....R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0256 – CRIANÇA FELIZ REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.382).....R\$ 2.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F389).....R\$ 75.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa
Civil.....(F.384).....R\$ 16.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.0510.1012 CUSTEIO P/ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 28.000,00

ple
Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos Art. 1º e Art. 2º desta lei correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.1000.0000 PAIF – ESTADUAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F 386).....R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F389).....R\$ 6.230,05



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE DE RECURSO: 02.500.0510.1012 CUSTEIO P/ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - REPROGRAMAÇÃO

082440006.2.177- Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....(F386).....R\$ 28.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0250 PAIF REPROGRAMAÇÃO

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....(F388).....R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0256 - CRIANÇA FELIZ REPROGRAMAÇÃO

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.392).....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.383).....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F386).....R\$ 30.000,00

082410006.2.026- Atenção a Terceira Idade

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.366).....R\$ 6.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.367).....R\$ 20.000,00

082430006.2.027- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.374).....R\$ 20.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

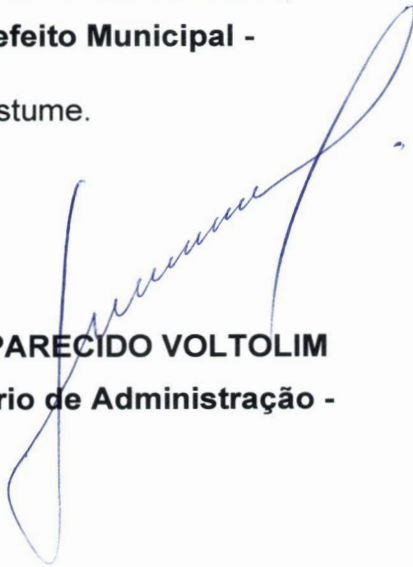
Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -